



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 297/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam repostas as diferenças não pagas referentes aos triênios dos funcionários que receberam os reajustes com apenas 2,5% (dois e meio por cento) entre os anos de 2017 e 2018 em virtude da decretação de Calamidade Financeira que entrou em vigor nesta ocasião.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o percentual que era pago anteriormente, relativo aos triênios, conforme lei anterior, era de 5% (cinco por cento), e que em função da situação financeira crítica atravessada pela administração pública foi reduzido para 2,5% (dois e meio por cento), todos os funcionários que completaram o tempo previsto em lei e passaram a fazer jus a essa bonificação no período de 2017/2018, tiveram uma perda de 2,5% (dois e meio por cento), ou seja, um prejuízo de 50% (cinquenta por cento) em seus vencimentos.

Esses servidores foram penalizados de forma desigual, se comparado aos demais, que exercendo as mesmas atividades, apenas por não ter havido a coincidência do período em que vigorou esta contingência, tiveram uma perda que não foi reparada, mesmo após a crise financeira ter sido sanada.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Por questão de direito e respeitando o princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, que representa o símbolo da democracia sendo ponto importante na Carta Magna que prevê um tratamento justo para todos os cidadãos, estes servidores merecem ter a reposição das perdas sofridas e o percentual dos seus triênios equiparados aos dos demais. Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2019.

Alan Gonçalves Machado
Vereador-autor